ASSINATURA TOTAL

. Acesso ilimitado, pelo prazo de 1 (um) ano, a todos os **5.000 cursos online disponíveis**, além dos que são lançados diariamente!

. **Visualizações ilimitadas** para você estudar quando e como quiser!

Saiba mais acessando:

www.grancursosonline.com.br/assinatura-ilimitada

PREPARE-SE EM SUA CASA COM QUEM MAIS APROVA EM CONCURSOS PÚBLICOS

. **Mais de 22.000** videoaulas sob demanda.
. **5.000 cursos** por pacote, por matéria ou extensivos.
. **26 anos de tradição** em concursos.

DIFERENCIAIS EXCLUSIVOS:

- "Espaço do aluno" (moderno e prático);
- Material didático da Editora Gran Cursos;
- Acesso a um banco com + de 170.000 questões;
- Simulados online corrigidos em tempo real;
- *Ranking* de notas;
- Indicadores sobre a sua preparação;
- Monitor de desempenho;
- Recursos para anotações;
- Certificação gratuita;
- Compatível com iOS, Android e Windows Phone;
- Parcelamento em até 12x sem juros.

GRAN CURSOS ONLINE

www.grancursosonline.com.br

4007-2501
Capitais e regiões metropolitanas
(valor de uma ligação local)

0800-607-2500
Demais localidades

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

NO ALVO: 10 DICAS PARA A SUA PROVA

GRAN CURSOS ONLINE

Auditoria de Regularidade *Versus* Auditoria Operacional (Prof. Marcelo Aragão)

Dica 1 Enquanto a auditoria de regularidade objetiva examinar a legalidade e a legitimidade da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, a auditoria operacional tem por objetivo examinar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade, com a finalidade de avaliar o desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública. A de regularidade emite uma opinião com foco no passado, e a operacional é construtiva, apresentando recomendações, e é voltada para o presente e o futuro.

Controle Externo: Contas de Gestão *Versus* Contas de Governo (Prof. Marcelo Aragão)

Dica 2 Contas de Gestão: cabe exclusivamente aos Tribunais de Contas **julgar** as contas prestadas pelos administradores públicos (prestação de contas anual) e daqueles que causarem dano ao erário (tomada de contas especial).

Contas de Governo: cabe aos Tribunais de Contas **apreciar e emitir parecer prévio** sobre as contas anuais do titular do Poder Executivo (Presidente da República, Governador e Prefeito). Compete exclusivamente ao órgão legislativo (Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal) julgar as contas de governo.

Direito Constitucional (Prof. Wellington Antunes)

Dica 3 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; de exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional

Constituição do Estado do Pará (Prof. Ismael Noronha)

Dica 4 O Tribunal de Contas do Estado prestará suas contas, anualmente, à Assembleia Legislativa, no prazo de sessenta dias da abertura da sessão legislativa.

Regimento Interno (Prof. Ismael Noronha)

Dica 5 Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, em número de sete, serão nomeados pelo Governador do Estado, observados os requisitos constitucionais. Os Conselheiros terão os mesmos direitos, garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado. Eles possuem as seguintes garantias e prerrogativas: vitaliciedade, não podendo perder o cargo senão por sentença judicial transitada em julgado ou exoneração a pedido; inamovibilidade e irredutibilidade de vencimentos.

Direito Administrativo (Prof. Rodrigo Cardoso)

Dica 6 Não se esqueça que a competência para a prática de atos, em regra, pode ser delegada. Somente não será admitida a delegação se houver impedimento legal. O art. 13, da Lei n. 9.784/1999, disciplina acerca dos atos que não podem ser delegados, a saber: I – a edição de atos de caráter normativo; II – a decisão de recursos administrativos; III – as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Lei n. 5.810/1994 (Prof. Rodrigo Cardoso)

Dica 7 É importante lembrar que o nomeado para ocupar o cargo deverá assinar o termo de posse em até 30 dias, contados do ato de nomeação publicado no Diário Oficial. Ainda, a posse poderá ser prorrogada por mais 15 dias, quando existir necessidade comprovada para o preenchimento dos requisitos para posse, conforme juízo da Administração. O prazo para entrar é exercício é de 15 dias, contados da posse.

Redação Discursiva (Profª Vânia Araújo)

Dica 8 1ª) Caso o comando solicite a abordagem de aspectos, seja bastante objetivo(a):

- Abra um parágrafo para cada aspecto a ser desenvolvido/esclarecido, sendo que na introdução do primeiro aspecto você deve apresentar, de modo sucinto, o assunto que será explanado no texto.
- Não deixe de esclarecer nenhum dos aspectos. Mesmo que tenha pouco domínio do assunto, você deve escrever um pouco sobre ele para não ser penalizado. Lembre-se de que a profundidade dada aos outros aspectos compensa a superficialidade na abordagem do outro.
- Não há necessidade de abrir parágrafo para a conclusão: feche o texto depois do esclarecimento do último aspecto proposto.

Interpretação de Texto (Profª Vânia Araújo)

Dica 9 Leia com atenção o texto apresentado e procure extrair dele, essencialmente:

- **Qual a intenção do autor ao escrevê-lo**: assim você encontrará a TIPOLOGIA predominante.
- **As ideias explícitas**: quando a assertiva trouxer as expressões "Segundo o texto..." ou "De acordo com o texto...".
- **As ideias implícitas**: quando a assertiva trouxer as expressões "Infere-se do texto..." ou "Depreende-se das estruturas linguísticas do texto...".

Gramática (Prof. Elias Santana)

Dica 10 O Cespe é muito cuidadoso com a prova de Língua Portuguesa. Alguns assuntos são extremamente recorrentes, como crase, pontuação e concordância verbal. Esteja também atento às aparições de elementos suspeitos: QUE e SE. Sua análise gramatical exige maior atenção quando uma dessas duas palavras surge. Lembre-se também das conjunções, tão exploradas por essa banca. Faça uma excelente prova!

BOA PROVA E GRAN SUCESSO!

GRAN CURSOS ONLINE

www.grancursosonline.com.br